

EM PAUTA PARA O DIA  
26-10-79 às 13:10  
Em 11/10/79  
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

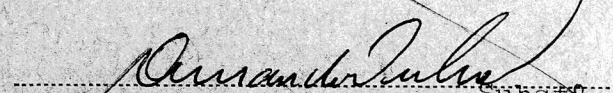
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 498/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de outubro do ano  
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
SERGIO LAETE DA CRUZ contra  
J. C. RIBEIRO S/A

  
Chefe da Secretaria Subst.  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. pr., e FGTS guias AM cód. 01.....Cr\$ 1.236,48



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/8

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 498/79  
Em 11/10/79

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 11 dias do mês de outubro de 19 79

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, SERGIO LAERTE DA CRUZ

(Reclamante)  
operador, casado, brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua Esp. Santo, nº100-Montenegro portador da C.P. — N.º

08.689, Série 648, e apresentou a seguinte reclamação contra

J.C. RIBEIRO S/A const. ind. com.  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º a área do Pólo Petroquímico  
DECLAROU (Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 10.09.79 até 27.09.79, quando foi demitido.  
Que recebia Cr\$19,32 por hora em pagamento semanal.  
Que não recebeu aviso prévio e FGTS.

RECLAMA:

Aviso prévio(8 dias).....Cr\$1.236,48  
FGTS-guias AM cód 01 .....a calcular  
Sub-total.....Cr\$1.236,48

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 26 de outubro, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Sergio L. Cruz  
Sérgio Laerte Cruz(rcte.)  
ampo

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

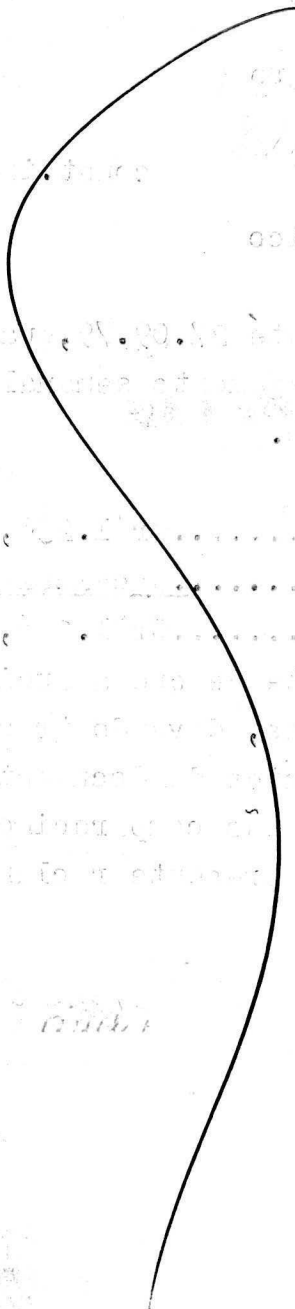
CERTIFICO que, nesta data, a  
letra e expedida e devida notificação  
reda por via postal e AR n. 931.959  
Dau fe.

Montenegro, 11 de 10 de 1979

*Armando de Lima Dutra*

Chefe de Secretaria

**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA GERAL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3  
③

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 498/79

SR. J. C. RIBEIRO S/A

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua Gâncio Gomes, 109 - P. Alegre

PARTES: Reclamante SERGIO LAERTE DA CRUZ

Reclamado J. C. RIBEIRO S/A

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e seis ( 26 ) do mês de outubro/1979, às treze e dez ( 13:10 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 11 de outubro de 1979

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

# JUNTADA

Faço juntada do AR: abaixo,  
nesta data.

Em 17 de outubro de 1979

*Armando Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Nome do destinatário ..... J.C. RIBEIRO S/A .....  
Endereço ..... Rua Cância Gomes, 109 - P. Alegre .....  
Número do Registrado ..... 937959 .....  
Natureza do objeto ..... - .....  
Data do registro ou emissão ..... 12.10.79 .....

## RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

*Pa. 151028*

Local e data

*Recep*

Assinatura do Destinatário

Devolva-se diretamente ao remetente.



# JUNTADA

Faço juntada da ata de  
audiência que segue

Em 26 de outubro de 1979.

*Armando Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

MONTENEGRO

Este «A.R.» deve ser devolvido a

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Nome

Rua Capitão Cruz, 1643

-Proc.nº 498/79

Rua - Número - Apartamento - ZC

Montenegro

Cidade

RS

Estado

BRASIL



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Carimbo do Correio que fizer a devolução do «A.R.»



PROCESSO Nº 498/79

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze e vinte horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SERGIO LAERTE DA CRUZ, reclamante e J.C. RIBEIRO S;A., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: aviso prévio e FGTS-guia AM, código 01, no valor total de Cr\$1.236,48. PRESENTES AS PARTES, sendo a reclamada representada pelo sr. Nelson Julio Reschke, preposto com carta arquivada na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a ACORDO nas seguintes condições: a reclamada paga, neste ato, ao reclamante Cr\$700,00. Com o recebimento da importância con vencionada o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro-rata, no valor de Cr\$70,00, cabendo Cr\$35,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Sergio Laerte da Cruz*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5  
98

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 498/79

### TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 13:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante SERGIO LAERTE DA CRUZ e o Reclamado J.C.RIBEIRO S/A (Representação, quando houver)

(Representação, quando houver)  
e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros .X.) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*[Assinatura]*  
.....  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO  
*[Assinatura]*  
.....  
Sergio Laerte da Cruz  
Reclamante  
*[Assinatura]*  
.....  
Sebastião Filho  
Reclamado



# JUNTADA

Faço juntada da guia de DARF

abaixo

Em 30 de outubro de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>96919121/0001</b>		02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>J.C. RIBEIRO S/A</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>26.10.79</b>	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) <b>Cândio Gomes</b>		07 NUMERO <b>109</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP <b>90000</b>	11 MUNICIPIO (CIDADE) <b>Porto Alegre</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>
13 EXERCÍCIO <b>19 79</b>	14 COTA OU DUODECÍMOS	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>		17 N.º PROCESSO <b>000 498/79</b>	18 REFERÊNCIAS
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>35,00</b>
ORGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ Montenegro</b>		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS
N.º E ESPECIE DO PROCESSO <b>498/79</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) <b>Sergio Laerte da Cruz</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	
RECLAMADO(A) <b>J.C. Ribeiro S/A</b>		28 TOTAL	29 VALOR - CRS <b>35,00</b>
GUIA Nº <b>344/79</b>		30 AUTENTICAÇÃO	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i>		Banco do Brasil S.A. Montenegro - RS, Cod. 147	

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 30 de outubro de 1979.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Em 30 de outubro de 1979.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BRASIL  
26 OUT 1979  
MÁRIO VITOR  
69900 - X